PREFEITURA DE ITANHAÉM

prefeituramunicipaldeitanhaem | pref_itanhaem | governomunicipaldeitanhaem | governomunicipal | prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

5 A 7 DE MAIO DE 2021 | www.itanhaem.sp.gov.br | ANO 18 | Nº 678

VACINE JÁ

CADASTRAMENTO PARA VACINA CONTRA COVID DEVERÁ SER FEITO INICIALMENTE VIA COMPUTADOR

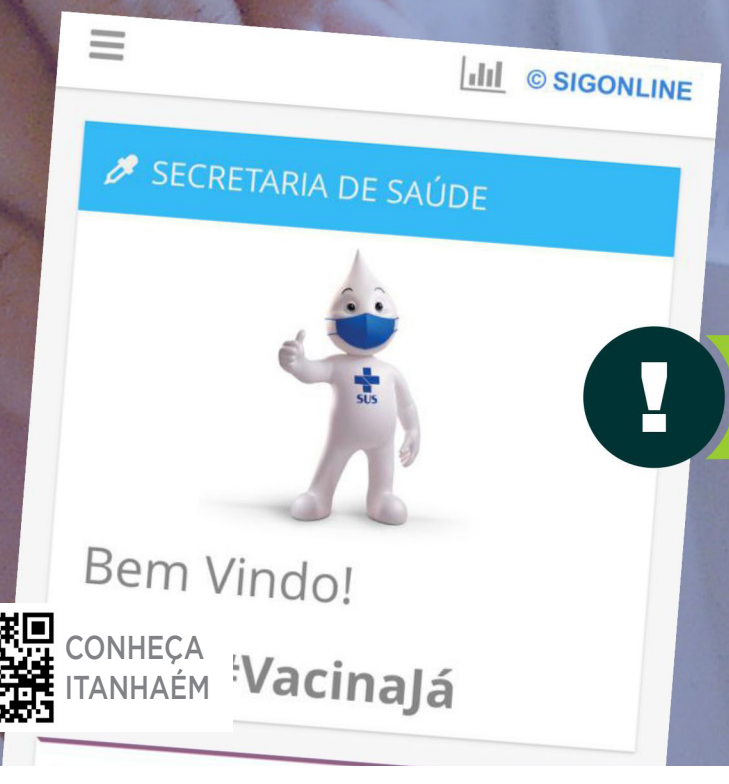

! VERSÃO PARA CELULAR EM DESENVOLVIMENTO

VOCÊ TAMBÉM PODE AGENDAR NA USF MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA

CONHEÇA ITANHAÉM

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriguetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral **3421-1600/Ramal 1274**
Banco de Alimentos **3426-1836**
Rua Marechal Rondon s/n - Baixio
Banco do Povo **3426-9669**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
Cartório 1ª Registro de Imóveis **3421-3030**
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto ..... **3422-1138 / 3422-6929**
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro
Cartório Eleitoral **3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112**
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro
Cartório de Registro Civil **3426-5498**
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro
Cemitério Municipal **3427-7805**
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro
Centro de Pesquisas **3427-6704**
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty
Correios **3422-5353/ 3426-5801**
Rua João Mariano, 1015 - Centro
Fórum **3422-1215**
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro
Guarda Civil Municipal ..... **3425-3800 / 153 / 199**
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro
Juizado da Infância e da Juventude **3422-1215**
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro
Junta de Serviço Militar **3426-3320**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Fênix Transportes ..... **(11)97188-4743**
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225 - Chácara Cibratel II
Ministério do Trabalho **3422-6098**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
Policia Ambiental **3422-3765**
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) **3427-6234**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Procon **3427-4339**
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna
Regional América **3422-1229**
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro
Regional Belas Artes/Garagem **3422-6066**
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes
Regional Gaivota **3429-4004**
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota
Regional Suarão **3422-1155/3427-7636**
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão
Sabesp **3426-4044**
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixio
Trânsito **156**
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro
Vara do Trabalho **3426-5769**
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro

CULTURA / TURISMO
Biblioteca Municipal **3426-1477**
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro
Casa da Música **3427-1052**
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo **3427-7981**
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro
Museu Conceição de Itanhaém **3426-3682**
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro
Casa do Artesã - Sutaco
Av. Presidente Kennedy, 222 - Praia dos Sonho **3427-5380**

Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM) **3427-8327**
Avenida Jaime de Castro - Centro
PIT Praia do Sonho **3426-4918**
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho
Secretaria de Turismo **3427-4777**
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Terminal Rodoviário **3421-1800**
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna
SAÚDE / SOCIAL | Ouvidoria da Saúde **3421-4410**
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) **3426-2074**
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá
Centro Especializado em Odontologia (CEO) **3422-6972**
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro
Centro de Infectologia do Município (CINI) **3426-3350**
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescrim) **3427-2674**
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro
Centro Municipal de Reabilitação **3427-3612**
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) **3427-5390**
Rua Vitor Meireles, 51 - Belas Artes
Conselho Tutelar **3426-3500**
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha
Hospital Regional **3421-4343**
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) **192**
Estrada Gentil Perez, 260 – Jardim Umuarama
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) **3427-1111**
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna
Vigilância à Saúde **3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105**
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo
CRAS Suarão **3427-3286**
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci
CRAS Oásis **3427-7660**
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis
CREAS **3427-7853**
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro
PAAS Gaivota **3429-2903**
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota
PAAS Sabaúna **3427-2771**
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América
USF do Belas Artes **3426-1402**
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes
USF do Centro **3426-4685**
Avenida Tiradentes, 98 - Centro
USF do Coronel **3427-5524**
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel
USF do Gaivota **3429-1410**
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota
USF do Grandesp **3425-3375**
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp
USF do Guapiranga **3426-5807**
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga
USF do Loty **3424-3279**
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Elíseos
USF do Oásis **3427-7533**
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis
USF do Savoy **3426-1798**
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy
USF do Suarão **3426-1577**
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R$ 3,71

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem
www.twitter.com/pref_itanhaem
www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem
www.youtube.com/governomunicipal
www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

CADASTRO PARA VACINAÇÃO NO SITE OFICIAL ACONTECE INICIALMENTE APENAS PELO COMPUTADOR

CADASTRO
• Além do registro pelo site, o cadastro continua podendo ser realizado nas Unidades de Saúde da Família de sua referência, através do telefone ou presencialmente. A versão para celular está em desenvolvimento, e estará disponível em breve

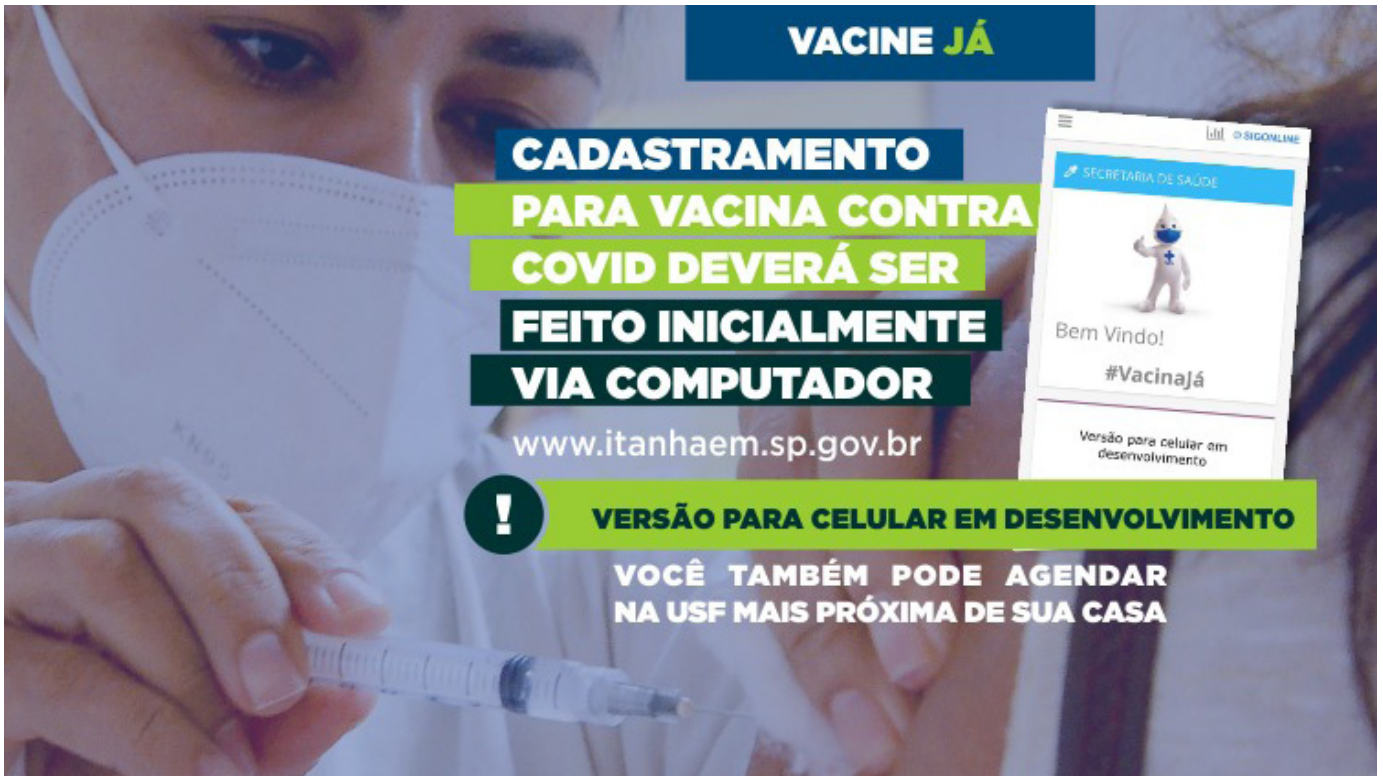

LOCAIS PARA AGENDAMENTO:

CEMI • Tel (13) 3426-2074
USF Loty • 3424-3279
USF Suarão • 3426-1577
USF Savoy • 3426-1798
USF Oásis • 3427-7533
USF Centro • 3426-4685
USF Belas 9 3426-1402
USF Guapiranga • 3426-5807
USF Coronel • 3427-5524
USF Grandesp • 3425 3375
USF Gaivota • 3429-1410

O Departamento de Tecnologia, em parceria com a Secretaria de Saúde desenvolveu um aplicativo no site oficial da Prefeitura de Itanhaém (http://www2.itanhaem.sp.gov.br/), para facilitar o cadastro dos interessados em receber a vacina contra a COVID-19, dentro de cada grupo prioritário. Mas neste primeiro momento, a ferramenta poderá ser utilizada apenas no computador Desktop. A versão para celular está em desenvolvimento, e estará disponível em breve.

Além do registro pelo site, os agendamentos das vacinas continuam sendo realizados nas Unidades de Saúde da Família de sua referência, através do telefone ou presencialmente.

Para efetuar o cadastro pelo computador, o interessado deverá informar corretamente o número do cartão SUS, o CPF, data de nascimento, além de nome e endereço completos, telefone, e e-mail. Todos os dados informados serão conferidos posteriormente. Após o preenchimento total do formulário será gerado um número de protocolo, para controle.

Depois do cadastro, o agendamento será realizado pelo Call Center da Secretaria da Saúde através de convocação por telefone, WhatsApp, ou e-mail, por isso, é imprescindível, no ato do cadastramento, informar corretamente todos os contatos.

Vale salientar, que o agendamento e a aplicação, dependem do envio de doses para o município, já que a distribuição da vacina é de gestão do Governo do Estado. As segundas doses também serão agendadas através de convocação pelo Call Center. Para maior agilidade é interessante lembrar, que também é importante realizar o pré-cadastramento no site Vacina Já (www.vacinaja.sp.gov.br).

Itanhaém é a segunda cidade da região da Baixada Santista que mais vacina sua população. Até hoje (7), o site do Governo do Estado de São Paulo, #Vacinajá, indicava que 18,5% dos moradores do município já receberam o imunizante. No total foram aplicadas 31419 doses, ou seja, 19072 com a primeira dose e 12347, com a segunda.

NOVA FAIXA ETÁRIA

A partir deste sábado (8), a Secretaria de Saúde começa a vacinar com a primeira dose da Astrazeneca, os idosos com 60 anos, ou mais.

FALTA DE DOSES

O município continua cobrando dos governos Estadual e Federal o déficit do número de doses enviadas ao município. Atualmente existe uma defasagem de cerca de duas mil doses, para as faixas etárias acima de 68 anos.

VACINA CONTRA A FOME

Itanhaém é uma das cidades da região que aderiu à campanha do Governo do Estado "Vacina contra a Fome". No momento da vacinação, quem puder doar voluntariamente alimentos não perecíveis, preferencialmente, arroz, feijão, macarrão, e também leite em pó para auxiliar as famílias carentes, podem entrega-los nos postos de vacinação. Toda doação, será destinada ao Banco de Alimentos para a montagem de kits emergenciais. Os alimentos serão distribuídos às famílias em vulnerabilidade social, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.092, DE 5 DE MAIO DE 2021
"Altera a composição da Comissão Municipal responsável pela supervisão das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite 'Vivaleite'."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:
Art. 1º - A Comissão Municipal responsável pela supervisão das atividades do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite" no Município de Itanhaém, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Itanhaém e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme previsto no Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, passa a ser composta pelos seguintes membros:
I - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:
Titular: Mariana Araujo dos Santos - RG nº 34.506.979-1
Suplente: Adriano Santos Alves - RG nº 28.447.533-6;
II - representantes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, com atuação na área de saúde:
Titular: Thiago Borgatto Faustino - RG nº 35.099.975-2
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Toledo - RG nº 54.308.916-2;
III - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Michelle Alves Rodrigues - RG nº 45.017.663-0
Suplente: Maria Bernadete da Silva - RG nº 17.962.686-3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.998, de 15 de outubro de 2020.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de maio de 2021.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 5 de maio de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.093, DE 6 DE MAIO DE 2021
"Designa os membros da Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental, a que se refere o artigo 16 da Lei nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, os seguintes membros:
I - representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Adriana Pinho Sitta;
b) Patrícia Azimonte;
II - representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
a) William de Souza Carrillo;
b) Caíque de Sousa Alves;
III - representante do Conselho Municipal de Educação: Larissa Rezek Barbosa;
IV - representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: Natália de Souza Tanque.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de maio de 2021.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 6 de maio de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.094, DE 6 DE MAIO DE 2021
"Designa os membros do Grupo Coordenador da Política Municipal de Educação Ambiental."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para compor Grupo Coordenador da Política Municipal de Educação Ambiental, a que se refere o artigo 17 da Lei nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, os seguintes membros:
I - Soraya Rodrigues Sales, representando a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
II - Roseli Raunaimer, representando a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de maio de 2021.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 6 de maio de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.095, DE 7 DE MAIO DE 2021
"Nomeia, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.469, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei nº 3.304, de 19 de abril de 2007, e reorganizado pela Lei nº 4.469, de 30 de março de 2021, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Executivo Municipal:
titular: Volnei da Silva
suplente: Rosilda Aparecida de Azevedo Santos
titular: Viviane Silva de Paula
suplente: Valéria Souza Passarelli de Campos;
II - representantes dos professores da educação básica pública do Município:
titular: Sonia Cristina de Oliveira
suplente: Valéria Caviquioli Martins;
III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas do Município:
titular: Roberto Carlos Ribeiro
suplente: Larissa Rezek Barbosa;
IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:
titular: Renata Simões Silva
suplente: Daniele de Fátima Menezes;
V - representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
titular: Suze Angela Padovan
suplente: Débora Rolim da Silva
titular: Adriana Gonçalves dos Santos Ribeiro
suplente: Ulaima Dias da Silva Serafim;
VI - representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
titular: Josefa dos Santos
suplente: Maria Andrade Olegário
titular: Cícera Vieira Alves
suplente: Josiane Alessandra Donizetti de Barros;
VII - representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
titular: Santilho Antonio Guimarães Neto
suplente: Maria de Fátima Brito;
VIII - representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares:
titular: Marilda Cardoso Freitas
suplente: Cassia Regina Gomes da Silva Ribeiro;
IX - representantes de organizações da sociedade civil:
titular: Fernando Ferreira Curcio
suplente: Roxane de Abreu Nascimento.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados se encerrará em 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de maio de 2021.
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 7 de maio de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.096, DE 7 DE MAIO DE 2021

"Altera o Decreto nº 4.089, de 30 de abril de 2021, que amplia o atendimento ao público dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços autorizados a funcionar pelo Decreto nº 4.082, de 16 de abril de 2021 e pelo Plano São Paulo de que trata o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020."

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que de acordo com as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde, fundadas em evidências científicas, as medidas emergenciais adotadas em todo território estadual, seguidas daquelas aplicáveis na fase 1 (vermelha) do Plano São Paulo, representaram importante desaceleração na disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO que nesta fase de combate à pandemia da Covid-19 é possível a transição para fases com menor grau de restrição de atividades não essenciais, sem prejuízo da rigorosa observância dos protocolos sanitários pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 4.089, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que tenham por objeto atividades consideradas não essenciais de que trata o Decreto nº 4.082, de 16 de abril de 2021, ficam autorizados a atender ao público no horário das 6h (seis horas) até as 22h (vinte e duas horas), limitada a ocupação interna dos estabelecimentos a 60% (sessenta por cento) de sua capacidade máxima.

....." (NR)

"Art. 2º - Os bares, restaurantes e similares ficam autorizados a realizar atendimento ao público no espaço externo do estabelecimento, mediante a utilização de calçadas, calçadões e demais espaços públicos, com a limitação de 60% (sessenta por cento) da faixa de acesso e desde que respeitadas as seguintes condições:

....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de maio de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 7 de maio de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 20/05/2021 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 18/06/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO SILVA SANTANA	09

Itanhaém, 07 de Maio do ano de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 20/05/2021 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 18/06/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA LOPES DA CRUZ	04

Itanhaém, 07 de Maio do ano de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 20/05/2021 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 18/06/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: ESCRITURÁRIO

FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDVALDO DE OLIVEIRA SILVA	139
GERSON FUSCO	140

Itanhaém, 07 de Maio do ano de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Sra. ELISANGELA APARECIDA LEMOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 042/2021, no procedimento administrativo nº. 4190/1/2021 CITA a Sra. Elisangela Aparecida Lemos, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 4190/1/2021, onde caracterizam, em tese, abandono de cargo.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.

Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei n° 3.055, de 05 de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 25 de março de 2021.
EMANOELE ALMEIDA MOURA
Secretária da Comissão

#EuUsoMÁSCARA

E VOCÊ?
USE MÁSCARA TAMBÉM.

POR VOCÊ, POR QUEM VOCÊ AMA, POR TODOS! QUANDO UM FAZ SUA PARTE, VIDAS SÃO SALVAS.

USE MÁSCARA

NÃO AGLOMERE

LAVE AS MÃOS

PREFEITURA DE
ITANHAÉM